



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

## **RESOLUÇÃO CPG-FAU 02/2023**

### **PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E BANCAS REMOTAS**

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sessão no dia 18 de outubro de 2023, aprovou os termos da resolução abaixo referente à regulamentação das excepcionalidades que permitem procedimentos para realização de exames de qualificação e defesas de mestrado e doutorado na forma TOTALMENTE REMOTA, conforme delegado pela Resolução nº 8.359, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 1º. A realização do exame de qualificação poderá ser presencial ou híbrida, para o(a) aluno(a) e para os(as) examinadores(as), devendo obrigatoriamente ter a presença de um(a) membro(a) examinador(a) docente do Programa, na sua sede ou na USP.

Art. 2º. A sessão de defesa da dissertação ou da tese poderá ser presencial ou híbrida, para os(as) examinadores(as), devendo obrigatoriamente ter a presença do(a) aluno(a) e de seu(sua) orientador(a) na sede do Programa ou na USP;

Parágrafo único – No caso de impossibilidade da presença na sede do Programa ou na USP de ao menos: (i) um(a) examinador no caso do exame de qualificação; (ii) orientador(a) ou aluno(a) no caso da banca de defesa da dissertação ou tese, o(a) aluno(a) deverá encaminhar previamente uma carta solicitando a realização de banca totalmente remota, com anuência do(a) orientador(a), justificando motivo da excepcionalidade para apreciação da respectiva CCP e CPG.

Art. 3º. São considerados casos de excepcionalidade passíveis de aprovação dos exames de qualificação e bancas de defesas remotas:

- a) Ausência do(a) orientador(a) por um período superior à data final para realização do exame ou da defesa, por motivos de afastamento a uma distância superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Programa, desde que este tenha sido aprovado pelo seu respectivo Departamento;
- b) Ausência do(a) aluno(a) por um período superior à data final do exame ou da defesa, por motivos de afastamento a uma distância superior a 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Programa, desde que seja pelos motivos comprovados de trabalho, pesquisa ou retorno ao lar;
- c) Ausência de qualquer um dos dois por motivo de saúde, desde que devidamente atestado por serviço médico competente.

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

**Prof. Dr. Eduardo Alberto Cuscé Nobre**

Presidente da Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código SV1K-X12I-FHZM-CGMK no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/SV1K-X12I-FHZM-CGMK>

**Eduardo Alberto Cusce Nobre**

**Nº USP:** 2101729

**Data:** 20/10/2023 09:11

**Perfil assinante::** Presidente da Comissão de Pós-Graduação da FAUUSP